

EDITAL Nº 043, DE 31 DE MARÇO DE 2014

OBJETO: RE-RATIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM Nº 9 DO ANEXO I DO EDITAL 29/14, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/14, PROCESSO Nº 037/14, COMO ESPECIFICA.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de interessados e fins de direito, a retificação da descrição do item nº 9 do anexo I, abaixo relacionado, publicado no D.O em 19.03.14, fls. 135, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

01.1 – Passa o item nº 9 do Anexo I do Edital 29/14, a vigor com a seguinte redação:

Item	Qtde.	Un.	Descrição
9	17.780	Kg	<p>Carne moída (patinho) <u>Classificação/Características gerais:</u> proveniente de machos da espécie bovina, sadios e abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponeuroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). O produto deverá estar de acordo com a NTA-3 do Decreto nº 12.486, de 20/10/78, Portaria nº 1.428/MS, de novembro de 1993 e Resolução nº 23, de 15/03/2000. A carne bovina tipo patinho moído, congelado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em pacotes de 1Kg. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIM, SIF ou SISP; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.</p>

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados todos os itens e cláusulas do edital original supra citado, que por ventura não tenham sido objeto de alterações do presente termo.

O presente Edital de re-ratificação será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, para que todos dele tomem conhecimento, bem como publicado na Imprensa Oficial do Estado, como também no sitio www.guara.sp.gov.br, atendendo o que determina o § 4º do art. 21, da LF 8.666/93.

EDITAL Nº 043, DE 31 DE MARÇO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 31 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Diretor da Divisão Administrativa